



MUNICÍPIO DE

SÃO SIMÃO



LEI Nº 2.791, DE 21 NOVEMBRO DE 2024.

Autógrafo nº 048/2024.

Projeto de Lei nº 048/2024.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2034 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por esta Lei, instituído o Plano Municipal de Cultura de São Simão, para o período de 2024/2034, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
SÃO SIMÃO



Plano Municipal de Cultura 2024/2034

Prefeitura Municipal de São Simão-SP

Prefeito	Marcos Daniel Bonagamba
Vice-Prefeito	Claudemir Dolmen
Secretária de Cultura	Carla Moreto
Diretor de Cultura	Saulo Pedro Silveira de Mello

Câmara de Vereadores

Osmir Marcos Muniz – Presidente

Victor Gabriel Murilo de Souza – Vice-presidente

Rita de Cássia Bonagamba Zanatto – 1ª Secretária

Paulo André Rodrigues – 2º Secretário

Dr. Júlio Alberto de Oliveira

Dr. Matheus Augusto Ambrósio

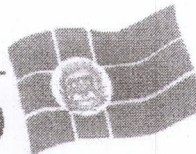
Flaviano Teodoro Fernandes

José Martins de Moraes

Soraia dos Santos Carneiro D'Epiro.



MUNICÍPIO DE
SÃO SIMÃO



Conselho Municipal de Cultura de São Simão-SP -2024

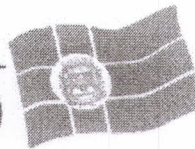
SEGMENTO	CONSELHEIRO(A)
Cultura	Thais Porto Medeiros Piveta
Turismo	Eduardo Augusto Pretel Lopes
Educação	Carla Moreto
Saúde	Sônia Maria Antônio
Obras	Júlio Pacheco
Meio Ambiente	Marcos Gonçalves de Oliveira
Assistência Social	Luís Fernando Ferreira de Paula
Esporte	Adriana Célia Araújo Dias Querido
Segurança	Silvio Rodrigo Marson
ONG	Graziela Valle da Silva
Museu	Glória Aparecida de Carvalho
Teatro	Vinícius Teixeira Bordinhão
Artesanato	Janete Aparecida Pedro
Cultura Afro-Brasileira	Daniel Rubens de Carvalho
Áudio Visual	Gabriel Ferreira Cordeiro
Música	Luís Fernando Elias
Dança	Mariana Santos Salvador

CP



MUNICÍPIO DE

SÃO SIMÃO



ELABORAÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura

TÉCNICO RESPONSÁVEL
Eduardo Augusto Pretel Lopes

Especialização em Elaboração de Planos Municipais de Cultura pela
Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia em parceria
com o Ministério da Cultura.

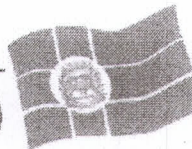
APOIO
Conselho Municipal de Cultura
Câmara Municipal de Vereadores de São Simão

CP



MUNICÍPIO DE

SÃO SIMÃO



Sumário

1 – INTRODUÇÃO E METODOLOGIA.....	6
2 – ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-SP	6
2.1 Localização:.....	6
2.2 Acesso:.....	7
2.3 História do município	9
2.4 Indicadores socioeconômicos	11
2.5 Diretrizes / eixos / objetivos / metas / ações	11



1 – INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

Todos os municípios brasileiros de acordo com a Lei Federal nº14.835 de 04 de abril de 2024 que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC) precisa obter o Sistema Municipal de Cultura completo, e para isso é necessário ter criado o Conselho Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura. Para o Município de São Simão, apenas faltava o Plano Municipal, que por meio deste documento, concluirá o Sistema Municipal de Cultura, estando habilitado a participar de futuros projetos Federais em relação a cultura.

Um plano municipal de cultura é essencial para o desenvolvimento cultural de um município por várias razões:

1. Orientação e Planejamento: ele fornece uma estrutura clara para a gestão cultural, orientando as ações da prefeitura e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e estratégica.
2. Valorização da Diversidade Cultural: promove e valoriza a diversidade cultural local, reconhecendo e apoiando as diferentes manifestações culturais presentes na comunidade.
3. Legado Duradouro: estabelece programas, políticas, projetos e ações culturais de curto, médio e longo prazo, deixando um legado importante para as futuras gerações.
4. Fortalecimento da Identidade Local: ajuda a fortalecer a identidade cultural do município, promovendo um senso de pertencimento e orgulho entre os moradores.
5. Desenvolvimento Econômico e Social: a cultura pode ser um motor de desenvolvimento econômico, atraindo turismo e gerando empregos. Além disso, contribui para a coesão social e a inclusão, minimizando riscos sociais.

Para criar o Plano Municipal de Cultura, foi utilizada:

Metodologia Participativa, envolvendo a comunidade local, através de consultas públicas, presenciais e online.

Planejamento Estratégico Situacional, focando na análise dos problemas e na definição estratégica específicas para resolvê-los.

Guia de Orientação do Ministério da Cultura, com roteiro detalhado para a concepção de Planos Municipais de Cultura, incluindo premissas metodológicas e etapas práticas para a elaboração do plano.

2 – ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-SP

2.1 Localização:

O município de São Simão localiza-se no interior do estado de São Paulo, no nordeste paulista, situado a uma altitude de 523 metros, cujas coordenadas geográficas são: latitude: -21,4795481 / longitude: -47,55492922. Em 2022, a área do município era de 617,252 km²,



ocupando a posição 119º de 645º entre os municípios do estado de São Paulo e 2111º de 5570º entre todos os municípios do Brasil (IBGE, 2024).

O município está situado na Região Administrativa de Ribeirão Preto (SEADE, 2024), compondo a Mesorregião e a Microrregião de Ribeirão Preto (IBGE, 2024) e faz divisa com os seguintes municípios: ao norte com Cravinhos, Serra Azul e Santa Cruz da Esperança; a leste com Cajuru e Santa Rosa de Viterbo; a sul com Santa de Passo Quatro; e a oeste com Luís Antônio (Google Maps, 2024).

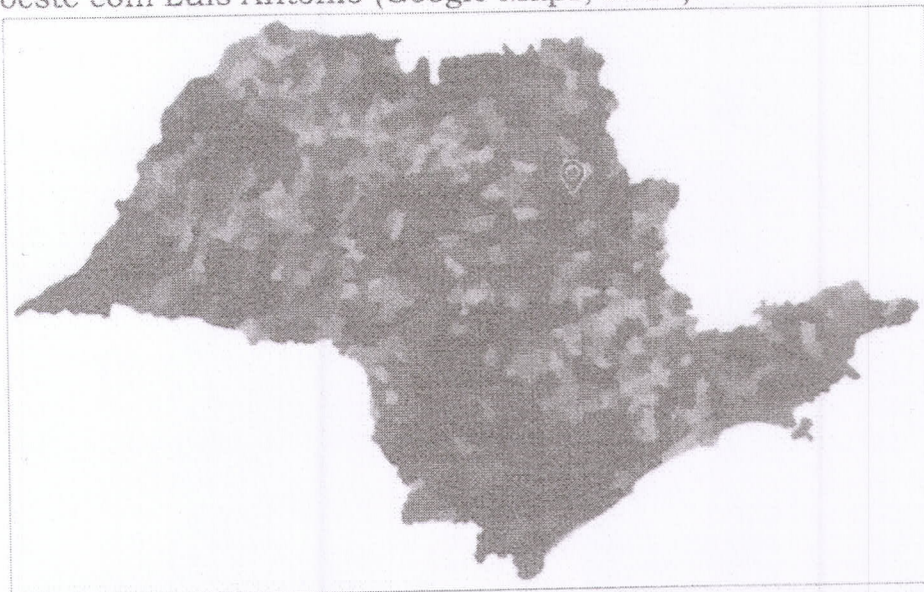


Figura 1: Localização do Município no estado de São Paulo. Fonte: IBGE, 2024.

2.2 Acesso:

São Simão está distante aproximadamente a 50 km de Ribeirão Preto, 190 km de Campinas e 280 km da capital paulista, São Paulo. Seu acesso pode ser feito pela Rodovia Anhanguera (SP-330), que é conectada a Rodovia Conde Francisco Matarazzo Júnior (SP-253), a Rodovia Municipal Dr. Chaffy Jorge (São Simão a Luiz Antônio) e Rodovia Municipal Capitão José Luiz de Oliveira e Silva (São Simão a Serra Azul). A tabela a seguir apresenta a distância entre o município e os principais aeroportos que operam no estado de São Paulo.

Tabela 1 - Distância entre São Simão e os principais aeroportos próximos.

Aeroporto	Localização	Distância aproximada	Tempo estimado
Aeroporto Estadual Dr. Leite Lopes	Ribeirão Preto	53,2 km	46 min
Aeroporto Internacional de Viracopos	Campinas	200 km	2h20 min
Aeroporto Internacional de	Guarulhos	300 km	3h44 min

4



Guarulhos			
Aeroporto de Congonhas	São Paulo	286 km	3h40 min
Aeroporto Estadual Prof. Eriberto Manoel Reino	São José do Rio Preto	245 km	2h55 min

Fonte: Cálculo de distância e tempo realizada pelo Google Maps, 2024. Outra possibilidade de acesso é por meio de empresas de ônibus que operam atendendo o município a partir do Terminal Rodoviário Felix Bacan.

Tabela 2 – Empresas de transportes rodoviários.

Empresa	Trajeto	Tempo estimado	Site
Danúbio Azul	São Simão – São Paulo (Tietê)	6h	https://www.danubioazul.com.br/
Danúbio Azul	São Paulo (Tietê) – São Simão	6h	
	São Simão – Campinas	4h10	
	Campinas – São Simão	4h10	
	São Simão – Cajuru	1h15	
	Cajuru – São Simão	1h15	
Rápido D'Oeste	São Simão – Ribeirão Preto	1h15	https://www.rapidodoeste.com.br/
	Ribeirão Preto – São Simão	1h15	
	São Simão – Santa Rosa de Viterbo	30 min	
	Santa Rosa de Viterbo – São Simão	30 min	

4



	São Simão - Cravinhos	30 min	
	Cravinhos - São Simão	30 min	

2.3 História do município

Até o início do século XVIII, a região nordeste do estado de São Paulo praticamente era habitada apenas pelos índios Caiapós.

Com a descoberta de ouro em Goiás por volta de 1.720, os bandeirantes paulistas passaram a desbravar o sertão nesta direção. O trajeto aberto facilitou o acesso para várias pessoas que ficavam nos pousos, constituíam famílias e plantavam roças para sobreviver.

Com o reconhecimento oficial, o trajeto passou a ser conhecido como "O Caminho de Goyozes". O movimento de ocupação foi norteador conforme a existência de solo fértil e pela presença do comércio que viabilizava os mercados consumidores. Este caminho passava pela região de Tambaú com direção a Cajuru e Franca.

A ocupação de terras por posseiros e a fixação das famílias levou a Coroa Portuguesa a promover um mínimo de administração o que proporcionou a instituição das Sesmarias.

Desbravadores colonizam a região

Em que pese à instituição das Sesmarias pela Coroa Portuguesa a ocupação da região continuou desorganizada e irregular. No final do século XVIII e começo do século XIX, a região nordeste do interior de São Paulo começou a ser ocupada por alguns sesmeiros e por posseiros do sul de Minas Gerais e paulistas da região de Campinas e Mogi Guaçu. Estes pioneiros vinham à procura de terras latas e campos para criação de gado.

Por volta de 1.800, quando por aqui chegou Simão da Silva Teixeira, relatos de historiadores dão conta que já existia um pequeno povoado com nome de Tamanduá.

Início do Povoado de São Simão

Como a maioria dos municípios paulistas para o surgimento de São Simão, além deste processo expansionista, contribuiu a crença religiosa dos seus primeiros habitantes.

São Simão é fruto de uma promessa feita pelo sertanista mineiro Simão da Silva Teixeira, que se desviando da rota traçada embrenhou-se num matagal então existente na região. Ali se perdeu e desesperado prevendo a morte, prometeu a construção de uma capela para abrigar uma imagem de São Simão, seu santo protetor.

Simão da Silva Teixeira cumpre a promessa

Simão da Silva Teixeira conseguiu achar a saída e, chegou num pequeno povoado onde cumpriu a promessa e em 1824, foi colocada a pedra fundamental da primeira capela. Data que o município escolheu como o início histórico do município de São Simão.



Devido à falta de meios de transporte e de comunicação, a formação de um povoado era difícil e lenta. Percorrer o vasto sertão era tarefa árdua, as dificuldades de locomoção e comunicação eram intensas, numa época em que o trânsito era feito no lombo de cavalos e mulas por trilhas precárias.

Simão da Silva Teixeira trouxe de Minas Gerais, seus familiares, agregados, escravos e amigos. Trouxe consigo a imagem do santo protetor. Estava dado o passo decisivo para o povoamento de São Simão.

Povoado de São Simão se desenvolve

O começo do desenvolvimento de São Simão fundamenta-se neste processo religioso, expansionista e na ocupação territorial que aconteceu na primeira metade do século XIX.

Famílias para cá se dirigiam à procura de terras. A crescente demanda pelo acesso à terra no começo do século XIX expõe uma questão com relação a regulamentação da posse das terras.

Com a independência do Brasil em 1822 ficaram proibidas as doações das Sesmarias. Começou então o processo de regularização das posses de terras e o fundamento jurídico do direito de propriedade.

São Simão passa a categoria de Capela Curada

No Império a Igreja era unida ao Estado, isto é, a religião católica era a religião oficial e quando um povoado subia na esfera eclesiástica, subia também na escala política administrativa.

Em 14 de maio de 1.835 foi expedida a provisão eclesiástica e, o povoado, é elevado à categoria de Capela (Provisão).

Capela ou Curado ou Capela Curada, era a designação religiosa de uma divisão territorial, era a região que ficava sob a administração espiritual de um Cura (Padre), a quem cabia o direito de administrar sacramentos.

Distrito de São Simão

Em 1.841, Casa Branca que antes pertencia a Mogi Mirim, tornou-se município e passou a ter jurisdição sobre São Simão. Em 1.842, São Simão foi elevado à categoria de Distrito de Paz e no religioso passou a ser "Freguesia", tornando-se uma paróquia. Além do casamento, também passaram a ser feito o registro das terras.

Em 1.849, com 80 anos, morreu um dos principais percussores de São Simão. O velho Simão deixou em testamento um legado enorme de doações, principalmente para a igreja. No ano de 1.850, pela Lei nº 16 de 10 de junho, foi criada a primeira escola dedicada às primeiras letras para o sexo masculino.

Fundação Oficial da Vila de São Simão

Pela Lei nº 75, de 22 de abril de 1.865, a Freguesia de São Simão se desligou de Casa Branca e, tornou-se Vila, superando muitas povoações, que ficaram estagnadas na condição de Capela.

O município de São Simão estava criado, mas ainda continuava subordinado a de Casa Branca. Para se efetivar o desmembramento, tornava-se necessário proceder-se à eleição dos vereadores que iriam compor a nova Câmara Municipal. A eleição efetuou-se somente em 7



de outubro de 1.866. Um ano e meio depois da criação do município onde votaram 3.167 eleitores.

Emancipação Política

Em 13 de novembro de 1.867, numa quarta-feira, os sete vereadores eleitos formaram o primeiro Legislativo da Vila de São Simão. Perante o Presidente da Câmara, o Capitão Gabriel de Souza Diniz Junqueira, eles prestaram julgamento.

Enorme, São Simão compreendia todo o território onde hoje se localizam os municípios de Ribeirão Preto, Sertãozinho, Pontal, Dumont, Guataparã, Barrinha, Serra Azul, Cravinhos, Luiz Antônio, Santa Rosa de Viterbo e Santa Rita do Passa Quatro.

Tornando-se um marco importante na história republicana do Brasil, sendo conhecida como o “Berço da Proclamação da República”.

O clima privilegiado, as serras circundantes e a abundância de água potável contribuíram para o potencial turístico e hidromineral da região.

(<https://www.saosimao.sp.gov.br/turismo/historia/-conheca-a-historia-de-sao-simao>).

2.4 Indicadores socioeconômicos

Síntese de dados gerais de São Simão-SP

População (Censo, 2022)	13.442
Densidade Demográfica (hab./km ²)	21,78%
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2021)	2,2 sal. Min.
População ocupada (2021)	25,63%
PIB per capita (2021)	R\$ 32.456,75
Pessoas cadastradas CadÚnico (2024)	4.496
Pessoas em situação pobreza (CadÚnico, 2024)	1.957
Pessoas baixa renda (CadÚnico, 2024)	1.235
Pessoas acima ½ sal. Min. (CadÚnico, 2024)	1.304
IDHM - 2000 / 2010	0,689 / 0,766
IDHM Ranking Brasil (entre os 5.565 municípios)	2749º posição
IDH Ranking Estado SP (entre os 645 municípios)	1319º posição
Percentual de domicílios com água (2017)	99,33%
Percentual de domicílios com esgoto (2017)	99,33%
Percentual de domicílios com coleta de lixo (2017)	100%

Fontes: IBGE, 2024; PNUD, FJP, IPEA, 2024; MC, SENARC, CECAD, 2024.

2.5 Diretrizes / eixos / objetivos / metas / ações

DIRETRIZES

- ☐ Promover a integração da gestão municipal, entre as esferas de governo e com o setor privado para o desenvolvimento cultural do município.
- ☐ Promover a democratização do acesso à cultura.
- ☐ Promover a diversidade cultural.
- ☐ Valorizar e Preservar as Manifestações culturais locais.

A



- ☐ Apoiar artistas e produtores culturais locais através de editais e financiamentos.
- ☐ Promover a formação e a capacitação de profissionais da cultura.
- ☐ Realizar parcerias com escolas e universidades para desenvolver projetos culturais.
- ☐ Identificar e preservar o patrimônio histórico e cultural da cidade.
- ☐ Incentivar a participação da comunidade na elaboração e implementação das políticas públicas.
- ☐ Criar conselhos e fóruns de cultura para discutir e avaliar as ações culturais.

EIXO 1 – GESTÃO CULTURAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: criar a Secretaria Municipal de Cultura e qualificar a gestão cultural do município.

META 1 – CRIAÇÃO, FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA.

SITUAÇÃO 2024: De acordo com a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2022, que: “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Departamento de Cultura passou a ser uma Diretoria pertencente a Secretaria da Educação.

Assim sendo solicitamos, o seguinte:

Ações:

1. Constituir a Cultura com status de Secretaria, exclusiva e com dotação e recursos orçamentário próprios.
2. Somente Nomear Secretário(a) e Diretor (a) com experiência em gestão cultural, sendo necessária a comprovação por meio de currículo e documentos.
3. Consolidar um prédio próprio para ser a sede da Secretaria Municipal de Cultura, com salas adequadas para que o corpo artístico do município, se sinta inserido e identificado neste local, para as discussões dos atos culturais de interesse do município.

META 2 – AMPLIAÇÃO DO ORÇAMENTO DESTINADO A GESTÃO CULTURAL POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA.

SITUAÇÃO 2024: De acordo com a Lei nº 2.747, de 28 de dezembro de 2023 que: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Por Funções de Governo

Por Subfunções

Por Difusão Cultural



A Dotação Orçamentária destinada à Cultura é de R\$ 1.724.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), equivalendo a 1,90% do orçamento total do município.

Ações:

1. Ampliar o orçamento da SMC, sem contabilizar recursos vinculados (emendas, convênios e repasses), visando chegar em 2034 com dotação e execução orçamentária referente a 5%.
2. Viabilizar a captação de recursos por meio de programas existentes nas esferas federal, estadual e regional, bem como a iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais e outros órgãos da Prefeitura.

META 3 - ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICO.

SITUAÇÃO 2024: Os Equipamentos Culturais Públicos existentes no Município são:

- **Theatro Carlos Gomes:** Rua Rodolfo Miranda, 277, Centro.
- **Casa da Cultura Marcello Grassmann:** Rua Rodolfo Miranda, 242, Centro, Prédio Tombado segundo Resolução de Tombamento do dia 15/03/1978, Inscrição no Livro Tombo de nº 125 da página 22 na data de 04/07/1979. Publicada no Diário Oficial na página no bloco Poder Executivo, página 71 no dia 17/03/1978.
- **Museu Histórico Simonense "Alaur da Matta":** Rua Campos Sales, 177, centro.
- **Museu Municipal da Preservação Ferroviária das Estradas de Ferro São Paulo e Minas e Mogiana Alberto de Oliveira:** Avenida José Nayme, s/n, Bento Quirino. Processo de Tombamento nº 65347/2011.
- **Biblioteca Municipal "Miguel Nayme":** Rua Bandeira Vilela, 559, Centro.
- **Centro Comunitário Antônio da Silva Ferreira:** Rua Annibal Pires, 80, Vila Monteiro.

Ações:

1. Reforma e adequação nos equipamentos culturais, bem como atualização de equipamentos às produções culturais quando necessário.

Ano	Porcentagem %
2027	20% dos equipamentos reformados e requalificados
2030	60% dos equipamentos reformados e requalificados
2034	100% dos equipamentos reformados e requalificados

2. Adequações para tornar os equipamentos acessíveis às pessoas com deficiência (obs.: prédios tombados têm limitações para receber adequações).

Ano	Porcentagem %
2027	20% dos equipamentos com acessibilidade



2030	60% dos equipamentos com acessibilidade
2034	100% dos equipamentos com acessibilidade

3. Acesso livre e gratuito à internet (wi-fi) em todos os equipamentos culturais públicos.

Ano	Porcentagem %
2027	100% dos equipamentos

Construção de um Centro Cultural no bairro Jardim Vale da Saúde, para que seja disponibilizada aulas dos mais variados segmentos culturais.

META 4 - MELHORAR E AMPLIAR AS FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

Ações:

1. Manter o site, Instagram e Facebook, independentes e exclusivos, ampliando as formas de divulgação das atividades culturais no município.
2. Criar aplicativos disponíveis para diversos sistemas operacionais, que possam além de divulgar as ações culturais, possibilitar a pesquisa, a geração de indicadores e informações sobre a gestão cultural e hábitos culturais do simonense.
3. Criar um calendário anual de eventos culturais oficiais do município.
4. Criar um sistema de cadastro dos artistas simonenses, e divulgá-los nas redes oficiais do município.

META 5 - FORTALECIMENTO, CRIAÇÃO, DESBUROCRATIZAÇÃO, INOVAÇÃO E REVISÃO DE LEGISLAÇÕES LIGADAS AO SETOR CULTURAL.

SITUAÇÃO 2024: Legislação Municipal Vigente do Setor Cultural:

Lei 2.452, de 27 de novembro de 2015. "Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de São Simão".

Lei nº 2.625, de 04 de março de 2021. "Altera em partes os artigos 39 ao 40 da Lei 2.452/2015".

Decreto nº 2.458, de 18 de agosto de 2022. "Declara a Nomeação de Membros para o CMPC – Conselho Municipal de Políticas Públicas".

Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2022. "Dispõem sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal Prefeitura Municipal".

Lei Complementar 243, de 31 de agosto de 2023. "Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõem sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural".



Lei nº 2.765, de 12 de abril de 2024. "Dispões sobre a inclusão do Festival Simonense da Canção (FESICA) no calendário oficial de eventos do município de São Simão SP".

Lei 2.772, de 16 de maio de 2024. "Altera artigos da Lei Municipal 2.452, de 27 de novembro de 2015".

Lei 2.780, de 18 de julho de 2024. "Regulamenta em âmbito municipal a Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a política nacional Aldir Blanc".

Ações:

1. Análise e atualização das legislações e decretos vigentes do setor cultural, visando a desburocratização e o pleno atendimento das necessidades do setor.
2. Revisão e atualização das legislações e decretos vigentes dos conselhos municipais sob a gestão da SMC, devidamente acompanhadas e deliberadas pelos conselhos afetados.
3. Criar um Decreto, com o objetivo de instituir, um valor de aluguel para o uso do Teatro Municipal Carlos Gomes, com normas e regras. Este valor será depositado diretamente no Fundo Municipal de Cultura, para ser totalmente revertido em ações culturais no município e na manutenção do Teatro Municipal Carlos Gomes, de acordo com as Leis Municipais 2452/2015 e 2625/2021.

EIXO 2 - FOMENTO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO CULTURAL

OBJETIVO: ampliar e desburocratizar as ferramentas de acesso aos recursos públicos destinados ao fomento e incentivo à cultura e ampliar a captação de recursos para o fundo municipal de cultura para ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

META 1 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO A CULTURA.

Situação 2024: Os programas de incentivo à cultura provêm da Lei "Paulo Gustavo" e Lei "Aldir Blanc".

São realizadas parcerias com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa do Estado por meio de suas ações de incentivo.

Parceria com a APAA – Associação Paulista dos Amigos da Arte.

Ações:

1. Criar Leis de Incentivo à Cultura, tendo como alicerce a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que:
2. "Institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação".



3. Disponibilizar 0,165% do orçamento municipal atual para as Leis de fomento Cultural, a partir do ano de 2026.

META 2 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SITUAÇÃO 2024: O município já conta com a lei de criação do Fundo Municipal de Cultura; Lei 2.452, de 27 de novembro de 2015. "Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de São Simão". Está em processo de abertura.

Ação:

1. Viabilizar ações que permitam ampliar a captação de recursos no Fundo Municipal de Cultura conforme a Lei nº 2452/2015 Art. 54 parágrafo 3º.

EIXO 3 - AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA NA ÁREA DA CULTURA E DAS ARTES

OBJETIVO: possibilitar que artistas, agentes e produtores culturais, bem como o público consumidor de arte e cultura, tenham acesso à atividades de formação e capacitação, visando ampliar conhecimentos, melhorar e qualificar os profissionais do setor cultural e consequentemente seus produtos e produções culturais.

META 1 - AMPLIAR A OFERTA DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA NA ÁREA DA CULTURA E DAS ARTES.

SITUAÇÃO 2024: através de parcerias com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa do Estado, e por meio de orçamento próprio, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promove oficinas culturais no município.

Ações:

1. Ampliar a oferta de atividades de formação artística e cultural com a realização de oficinas, cursos e seminários, contemplando a diversidade de públicos e expressões culturais:
 - Mínimo 2 por semestre até 2034.
2. Formação técnica profissionalizante para qualificar não só artistas, como também trabalhadores da cultura como: iluminador, operador de som, maquiador, figurinista, etc.
 - Mínimo 2 cursos por ano até 2034.
3. Estabelecer parcerias com agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos, de pesquisa e atualização profissional, bem como com instituições de ensino superior:
 - Mínimo 1 parceria por ano até 2034.
4. Fortalecer e apoiar a criação dos mais variados segmentos de feiras, sendo elas de artesanato, agricultura, outros etc.

EIXO 4 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.



OBJETIVO: ampliar e permitir o acesso da sociedade civil na elaboração e execução de políticas públicas culturais. Sendo a administração pública o instrumento para a efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições.

META 1 - DESCENTRALIZAR O DIÁLOGO SOBRE A CULTURA NO MUNICÍPIO.

SITUAÇÃO 2024: Normalmente os diálogos ocorrem no centro da cidade, mais especificamente no Teatro Municipal Carlos Gomes.

Ações:

1. Criar comissão de acompanhamento de execução do Plano Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Cultura.
2. A Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Cultura, por natureza, perante suas funções, oficialmente, são órgãos fiscalizadores.
3. Realizar as conferências municipais de cultura, independentemente de ações e obrigações ligadas aos órgãos Federais e Estaduais.
4. Dialogar com as comissões do Poder Legislativo Municipal ligadas à cultura.

META 2 - FORTALECER OS GRUPOS SETORIAIS CULTURAIS ORGANIZADOS EXISTENTES E INCENTIVAR O SURGIMENTO DE NOVOS, VISANDO DAR AUTONOMIA E EMPODERAR AS AÇÕES REALIZADAS PELA SOCIEDADE CIVIL.

Ação:

1. Auxiliar no processo de formação de grupos setoriais culturais, viabilizar ações de fortalecimento dos grupos existentes e capacitá-los.

EIXO 5 - DIVERSIDADE E TRANSVERSALIDADE CULTURAL

OBJETIVO: proteger e promover a diversidade, reconhecendo a abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambiente e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos, inclusive nos segmentos menos populares.

META 1 - RESPEITAR E PROMOVER A DIVERSIDADE E A TRANSVERSALIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE ATO DISCRIMINATÓRIO, CENSURA, PRECONCEITO OU OUTRA FORMA DE AGRESSÃO E IMPEDIMENTO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

Ações:

1. Promover políticas, programas e ações voltadas ao segmento LGBTQIAPN+ e combate à Discriminação Racial, de gênero, origem, condição e idade, com fomento e gestão transversal e compartilhada:

CP



- Mínimo 01 ação por ano até 2034.
- 2. Integrar as políticas públicas de cultura destinadas ao segmento LGBTQIAPN+, negros, povos originários, quilombolas, mulheres, pessoas portadoras de deficiência, idosos, promovendo a cidadania e o respeito aos direitos adquiridos.

EIXO 6 - PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA

OBJETIVOS: criar programas de preservação do patrimônio cultural simonense.

META 1- PRESERVAR E DIFUNDIR O PATRIMÔNIO CULTURAL E A MEMÓRIA DE SÃO SIMÃO SP.

Ações:

1. Criar o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Público.
2. Ampliar o Programa de Educação Patrimonial com visitas monitoradas nos museus, exposições, atrativos turísticos e outros.

7

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Imprensa Jornal

EDIÇÃO ANO Ed. 604 - ano 12

DATA 30/11/24

Notória mmaur
ASSINATURA